



**FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA**

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano

CEP: 78.600-00 – Barra do Garças/MT

Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

**REGULAMENTO DE TCC – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO/2012**  
**- CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM -**

---

# **REGULAMENTO DE TCC 2012**

---



**FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA**

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano

CEP: 78.600-00 – Barra do Garças/MT

Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

**REGULAMENTO DE TCC – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO/2012  
- CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM -**

**REGULAMENTO PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

## **Capítulo I**

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** O presente regulamento normatiza o processo de elaboração, defesa e julgamento de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (artigo) no Curso de Enfermagem das FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA, incluindo a escolha do tema e a consequente orientação docente.

**Art. 2º.** O Trabalho de Conclusão de Curso consiste em uma pesquisa individual, que deve estar direcionada à uma das linhas de pesquisa definidas na Disciplina de TCC do Curso de Enfermagem, que culminará em um artigo; este deve ser orientado metodologicamente pelo docente responsável pela Disciplina de TCC e conteúdisticamente por docente das FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA ou docentes que não fazem parte do quadro de professores da IES, sob as seguintes condições: estar formado na área do Curso, com mínimo Especialização Lato Sensu; comprovar por meio de Currículo Lattes toda a sua formação e experiência profissional; preencher um Termo de Compromisso disponibilizado pela Coordenação do Curso; bem como, protocolar esses documentos na Coordenação do Curso para análise e posteriormente emissão de parecer deferindo ou indeferindo a autorização deste profissional orientar o acadêmico no desenvolvimento de sua pesquisa.

**Art. 3º.** Os objetivos gerais do Trabalho de Conclusão de Curso devem propiciar aos acadêmicos do Curso a ocasião de demonstrar o grau de habilitação adquirido, o aprofundamento temático, o estímulo à produção científica, à consulta de bibliografias especializadas e o aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica das diversas ciências e de sua aplicação.

## **Capítulo II**

### **DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS**

**Art. 4º.** Compete à Coordenação do Curso:

---



**FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA**

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano

CEP: 78.600-00 – Barra do Garças/MT

Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

**REGULAMENTO DE TCC – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO/2012  
- CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM -**

---

I – analisar e emitir parecer deferindo ou indeferindo a autorização de docentes que não fazem parte do quadro de professores da IES orientar os acadêmicos no desenvolvimento da pesquisa.

II – deliberar, em primeira instância, sobre todas as decisões e medidas necessárias ao efetivo cumprimento destas normas e do processo de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso;

III – designar junto ao docente responsável pela disciplina de TCC os professores-orientadores, no início do 4º ano letivo para os Acadêmicos que ingressaram na matriz referente ao ano de 2009 e 2010, e no início do 5º ano letivo para os Acadêmicos que ingressaram na matriz referente ao ano de 2011, para orientarem no processo de elaboração, execução, acompanhamento e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (artigo);

IV – designar junto ao docente responsável pela disciplina de TCC os integrantes das bancas examinadoras, na época prevista no calendário acadêmico;

V – participar das bancas examinadoras das defesas dos TCC's;

VI – convocar e dirigir reuniões com os professores-orientadores, com vistas à melhoria do processo do Trabalho de Conclusão de Curso, se necessário;

VII – deliberar sobre as alterações deste regulamento, se necessário;

VIII – deliberar sobre os casos omissos, neste regulamento e interpretar seus dispositivos.

**Art. 6º.** Cabe ao professor-orientador:

I – orientar os acadêmicos na escolha do tema e na elaboração e execução dessa pesquisa, que culminará na elaboração do artigo, como Trabalho de Conclusão de Curso;

II – participar de reuniões, convocadas pelo Coordenador do Curso, para análise do processo desse Trabalho, assim como da avaliação dos acadêmicos e do processo abrangente de formação profissional, quando necessário;

III – emitir parecer sobre o desenvolvimento das atividades do(s) acadêmico(s) no desenvolvimento do TCC por meio de ficha avaliativa;

---



**FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA**

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano

CEP: 78.600-00 – Barra do Garças/MT

Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

**REGULAMENTO DE TCC – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO/2012  
- CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM -**

---

IV – marcar dia, hora e local com o acadêmico para orientação do Trabalho de Conclusão, bem como orientar na elaboração do slide para a apresentação da monografia para a banca examinadora;

V - participar da banca examinadoras da defesas do TCC (artigo) do seu orientando.

**Art. 7º.** Cabe ao professor responsável pela disciplina de TCC:

I – Orientar a parte metodológica dos trabalhos científicos;

II – Fornecer esclarecimento sobre a natureza e os trabalhos a serem realizados na disciplina;

III – Analisar em conjunto com o acadêmico a escolha do tema de pesquisa, observando as linhas de pesquisa do Curso;

IV - Estabelecer cronograma das etapas de elaboração do projeto de pesquisa, bem como do desenvolvimento da pesquisa e elaboração do Artigo;

V - Exigir dos acadêmicos a observação de valores éticos e morais na coleta de dados;

VI - Acompanhar a escrita e a apresentação dos trabalhos;

VII - Solicitar correções e ajustes quando for necessário das normas científica do trabalho e também a correção gramatical;

VIII – participar das bancas examinadoras das defesas dos TCC's.

**Art. 8º.** Dos deveres específicos do acadêmico:

I – frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador do Curso ou pelo seu professor-orientador, quando necessário;

II – manter contatos quinzenais com o seu professor-orientador, para discussão do trabalho acadêmico em desenvolvimento;

III – cumprir o calendário divulgado pelo Professor responsável pela Disciplina de TCC, para entrega do projeto, dos dados coletados e o Artigo parcial e final;

IV – elaborar a versão final do Artigo, obedecendo às normas do Livro Elaborando Trabalhos Científicos das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia;

V – comparecer em dia, hora e local determinados pelo professor responsável pela disciplina de TCC para apresentar e defender a versão final do Artigo, perante banca examinadora;

---



**FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA**

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano

CEP: 78.600-00 – Barra do Garças/MT

Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

**REGULAMENTO DE TCC – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO/2012  
- CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM -**

---

VI – entregar versão final do Artigo impressa (01 cópia) e também digitalizada gravada em CD (formato PDF) na Coordenação do Curso para tombamento na biblioteca da IES.

#### **Capítulo IV**

#### **DO TRABALHO DE CONCLUSÃO**

**Art. 10.** O processo do Trabalho de Conclusão de Curso compreende etapas sucessivas, a serem desenvolvidas no 4º ano para acadêmicos ingressantes na matriz 2009 e 2010 e no 5º ano para acadêmicos ingressantes na matriz a partir de 2011 do Curso de Graduação em Enfermagem, que correspondem:

I - escolha do tema pelo acadêmico, sob a orientação docente, e que seja relacionado às vivências do Estágio Curricular Supervisionado ou das atividades de extensão desenvolvidas no Curso ou oriundas da inter-relação das disciplinas do Curso, bem como estar em consonância com uma das linhas de pesquisa definidas na disciplina de TCC;

II - elaboração do projeto de pesquisa que culminará na elaboração artigo;

III - pesquisa bibliográfica e/ou de campo sobre o tema escolhido;

IV - elaboração da versão preliminar do artigo científico, para discussão e análise com o Professor-orientador;

V - elaboração do texto final do artigo científico, como Trabalho de Conclusão de Curso;

VI - apresentação do artigo científico em três vias, para julgamento de banca examinadora, com a presença do autor;

VI - depósito da versão final do Artigo digitalizado (gravado em CD – formato PDF) na Biblioteca das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia.

**Parágrafo primeiro:** O depósito da versão final do Artigo digitalizado (gravado em CD – formato PDF) na Biblioteca será obrigatório para os alunos que obtiverem nota final igual ou superior a 9,0 (NOVE).

**Parágrafo segundo:** A mudança de tema do projeto de pesquisa, que culminará na elaboração do Artigo somente pode ocorrer com a aprovação do docente responsável pela

---



**FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA**

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano

CEP: 78.600-00 – Barra do Garças/MT

Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

**REGULAMENTO DE TCC – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO/2012  
- CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM -**

---

disciplina de TCC, a partir de proposta do acadêmico ou do professor-orientador, com parecer conclusivo deste.

**Art. 11.** A estrutura do projeto de pesquisa e do artigo científico deve seguir os critérios estabelecidos nas normas contidas no Livro Elaborando Trabalhos Científicos das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia.

**Art. 12.** Após a aprovação do artigo científico pelo professor-orientador, a professora responsável pela disciplina de TCC marcará data, hora e local para sua defesa, perante banca examinadora, selecionada junto a Coordenação do Curso.

**Art. 13.** A versão final do artigo científico, como Trabalho de Conclusão de Curso deve ser entregue em três vias ao docente responsável pela disciplina de TCC somente mediante autorização do docente orientador e o professor responsável pela disciplina de TCC, com, no mínimo 30 dias de antecedência da data da banca examinadora, para que seja entregue uma cópia para cada membro da banca para realizar leitura prévia.

**Art. 14.** Caso os membros da banca solicitem ao acadêmico reformulações no artigo e/ou reapresentação de sua defesa, o acadêmico terá prazo máximo de quinze dias letivos para atender a(s) solicitação(ões).

**Parágrafo primeiro.** Caso o artigo científico reformulado não seja aceito, a Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem deliberará sobre os procedimentos cabíveis junto ao Colegiado de Curso.

**Parágrafo segundo.** Cabe ao professor orientador emitir parecer em ficha avaliativa sob o processo de elaboração de TCC, e o acadêmico deverá entregar ao professor responsável pela disciplina de TCC conforme calendário estabelecido. Caso o parecer seja negativo, o

---



**FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA**

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano

CEP: 78.600-00 – Barra do Garças/MT

Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

**REGULAMENTO DE TCC – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO/2012  
- CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM -**

---

acadêmico terá oportunidade de refazer de acordo com as solicitações do professor – orientador, o seu trabalho ou parte dele.

**Capítulo V**

**DA BANCA EXAMINADORA**

**Art. 15.** A banca examinadora será constituída por três membros, sendo o Coordenador do Curso de Enfermagem, o Professor responsável pela disciplina de TCC, e um docente da área e/ou áreas afins do Curso.

**Parágrafo único.** A Coordenação do Curso designará secretário para registrar em ata as sessões das bancas examinadoras.

**Art. 16.** Os membros das bancas examinadoras, a contar da data de suas designações, têm o prazo de trinta dias para procederem à leitura e análise dos artigos que irão julgar.

**Art. 17.** Na defesa de seu artigo científico, o acadêmico poderá dispor de até 20 (vinte) minutos.

**Parágrafo primeiro.** Cada membro da banca dispõe de dez minutos para fazer sua arguição e comentários.

**Parágrafo segundo.** O acadêmico poderá usar mais dez minutos, após a arguição de todos os membros da banca, para responder questões não esclarecidas.

**Art. 18.** Os membros da banca examinadora devem atribuir conceitos, para o artigo científico avaliado e a defesa do mesmo, de acordo com os seguintes valores:

I – A – (APROVADO) - para aceitação do artigo científico, que abrange notas iguais ou superiores a sete;

---



**FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA**

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano

CEP: 78.600-00 – Barra do Garças/MT

Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

**REGULAMENTO DE TCC – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO/2012  
- CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM -**

---

II – NA – (NÃO APROVADO) - quando o artigo científico não merecer a aceitação da banca, correspondendo a notas inferiores a sete;

**Parágrafo único.** A banca examinadora, no seu julgamento, deve levar em consideração o texto escrito, a exposição oral e a defesa do acadêmico, durante a arguição e os esclarecimentos finais. E será considerada aprovado o artigo científico que obtiver dois conceitos A.

**Art. 19.** A banca examinadora por maioria pode sugerir ao acadêmico a reformulação integral ou parcial do artigo científico, em qualquer fase do processo, adiando seu julgamento para a análise do texto reformulado.

**Art. 20.** A avaliação final da banca examinadora deve ser registrada em documento próprio com a assinatura de todos os membros e do secretário.

## **Capítulo VI**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 21.** O acadêmico que não entregar o artigo científico, como Trabalho de Conclusão de Curso ou que não se apresentar para a sua defesa oral, sem motivo justificado, será automaticamente reprovado, podendo apresentar novo artigo científico somente no ano letivo seguinte, de acordo com o cronograma estabelecido pelo professor responsável pela disciplina de TCC junto ao Coordenador do Curso de Enfermagem.

**Art. 22.** Os casos omissos devem ser resolvidos pelo Colegiado de Curso, e posteriormente se houver necessidade com recurso para a instância final, o Colegiado de Gestores das FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA.

---